

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº - 016/2019**

**DATA** – 12 de março de 2019.

**OBJETO:** Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor total</b>	<b>Unid.</b>	<b>Media (R\$)</b>
1.	<b>Bolacha</b> tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	<b>62</b>	<b>1.019,28</b>	Kg	16,44
2.	<b>Pão</b> tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	<b>250</b>	<b>3.125,00</b>	Unid	12,50
<b>Total</b>					<b>4.114,28</b>

**AGRICULTOR CONTRATADO:** SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Já no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$:4.114,28 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-029 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Os Agricultores Familiares deste, apresentaram toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 001/2019, conforme solicitado no edital. O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços, baseados no preço médio de mercado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Parcelado mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PESQUISA DE MERCADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2019**

**OBJETO:** credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor total</b>	<b>Unid.</b>	<b>Media (R\$)</b>
1.	<b>Bolacha</b> tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	<b>62</b>	<b>1.019,28</b>	Kg	16,44
2.	<b>Pão</b> tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	<b>250</b>	<b>3.125,00</b>	Unid	12,50
<b>Total</b>					<b>4.114,28</b>

**AGRICULTOR CONTRATADO:** SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Jáno Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

**VALOR TOTAL: R\$:4.114,28 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).**

**JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO** –Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, como **regra geral, no mínimo 30%** (trinta por cento) **do valor recebido pelos entes federativos** enumerados no artigo 6º da Lei, ou por estes repassados às escolas de sua rede ou às denominadas "unidades executoras" (art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução/CD/FNDE 38/2009), **obrigatoriamente deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, nos termos do art. 22 do mesmo regramento, **para compra dos fornecedores denominados como "Agricultores Familiares"**, que são aqueles que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, física (emitidas pelo PRONAF), classificados como **"Grupos Informais de Agricultores Familiares"** da Agricultura Familiar.

**PRAZO VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 12 de março de 2019.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finança**

### ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019**, de 12 de março de 2019, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições, o **Dilmar Túrmina**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019.

**AGRICULTOR CONTRATADO:** SALETE FERMIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF:039.209.469-01, residente e domiciliado Na Linha Vai Jáno Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$:4.114,28 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).

**OBJETO:** credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município.

	Descrição	Qtd	Valor total	Unid.	Media (R\$)
1.	<b>Bolacha</b> tipo caseira, assada nos sabores: manteiga, côco, fubá, baunilha, maisena, polvilho. Deve apresentar-se limpa, isento de substâncias estranhas, embalado em bandejas de isopor, ou sacos plásticos transparentes, não reaproveitados, com aproximadamente 250 gr cada embalagem.	<b>62</b>	<b>1.019,28</b>	Kg	16,44
2.	<b>Pão</b> tipo caseiro de aproximadamente 700 gramas cada. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes não reaproveitados.	<b>250</b>	<b>3.125,00</b>	Unid	12,50
<b>Total</b>					<b>4.114,28</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

**Dilmar Túrmina**  
**Prefeito**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 016/2019

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
PARTES	<b>MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR</b> <b>SALETE FERMIANO DOS SANTOS</b>
VALOR TOTAL:	<b>R\$:4.114,28 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos).</b>
OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro Do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do município, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
RECONHECIMENTO	12 de março de 2019, por Marcos Roberto Zaffari, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.306.00102-031 – Manutenção da Merenda Escolar; 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de março de 2019.

**Marcos Roberto Zaffari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº **016/2019**, em favor do agricultor: **SALETE FERMIANO DOS SANTOS**, pelo valor total de R\$:**4.114,28** (**quatro mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos**). Cruzeiro do Iguaçu, doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**DILMAR TÚRMINA  
PREFEITO**